

COM. 18.699. 7.80



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1744/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0537/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Avenida Miguel Motoki Ogushi, o logradouro público conhecido por Avenida "A", com início na Rua Paulo Nunes Félix, no bairro de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /98 AO PROJETO DE LEI 0537/98.

Denomina Avenida Miguel Motoki Ogushi logradouro público inominado situado no Parque São Rafael, Distrito de São Mateus, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Miguel Motoki Ogushi o logradouro público inominado com início na Rua Senador Filinto Muller e término na Avenida Adélia Chohfi - Setor 152, Quadras: 216 e 221 e setor 253 quadras 001, 002 e 989 - localizado no Parque São Rafael, Distrito de São Mateus.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/12/98

Wadib Mutran - Presidente

Salim Curiati - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Viviani Ferraz